



DECRETO Nº 070/2025, DE 03 FEVEREIRO DE 2025.

“Altera e nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Município de Caturama-CMDS, como abaixo se indica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caturama, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Município de Caturama Estado da Bahia-CMDS, na seguinte ordem:

Poder Público:

Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Jenecy José Novais

Suplente: Samuel Rodrigues da Mata

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Darlete Natalice de Oliveira Luz

Suplente: Emerson Luz Matos

Secretaria Municipal de Administração:

Titular Anibal Junior Brandão

Suplente Roberto Lima Santos

Secretaria Municipal de Educação:

Titular Analieze Cyntia Brandão

Suplente Efigênia Sousa de Jesus



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



Sociedade Civil Organizada:

Associação dos Produtores Rurais de Umbuzeiro:

Titular: Antônio Marcos do Santos Oliveira

Suplente: Delci Rosa de Jesus Silva Marques

Associação Beneficente Fraternidade Comunitária de Marota:

Titular Avance de Souza Cardosos Silva

Suplente Antônio Carlos Souza Cardoso

Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares:

Titular Joaquim Francisco Neto

Suplente Edilma dos Santos Oliveira

Associação do Morro do Mel e Comunidade Vizinha:

Titular: Amanda Magalhães de Oliveira

Suplente: Jorge Martins de Oliveira

Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Riachão dos Pimentas e Malhada de Areia:

Titular: Laécio Augusto Barbosa

Suplente: Evonete Jesus Rodrigues Silva

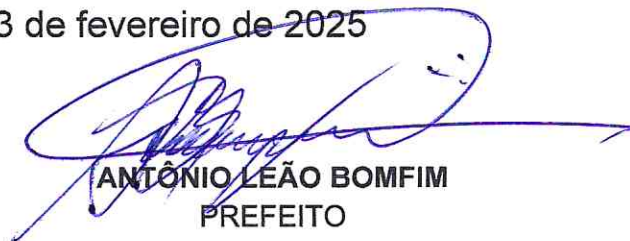
Associação Caturamense de Esporte, Lazer e Cultura:

Titular: Sandra Madalena Bonfim

Suplente: Paulo de Oliveira Benjamin

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura, independentemente da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Caturama- Bahia, 03 de fevereiro de 2025



ANTÔNIO LEÃO BOMFIM
PREFEITO